



# Prefeitura Municipal São João da Boa Vista

## ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, REALIZADA PARA PROCEDER À ANÁLISE DA DOUMENTAÇÃO APRESENTADA PELA EMPRESA NA CARTA CONVITE 016/14.

Aos onze dias do mês julho do ano de dois mil e quatorze, às dezesseis horas, na sala de reuniões do Setor de Licitações e Contratos, reuniu-se extraordinariamente a Comissão Municipal de Licitações, nomeada pelo Exmo. Senhor Prefeito Municipal através da Portaria nº. 8.370 de 17 de janeiro de 2014, sob a presidência da Sr. Douglas da Silva Vitielli, estando presentes os membros que ao final assinam esta ata, para proceder à análise da documentação apresentada pela empresa habilitada no presente certame. Na sessão pública de abertura do convite 016/14, ocorrida no dia dois do mês de julho de 2014, às nove horas, esta C.M.L. decidiu por habilitar a empresa C&C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos LTDA ME, isto com restrição quanto ao documento exigido no subitem 4.1.4.2. do edital, ao passo que a mesma faz jus aos benefícios da Lei Complementar 123/06, conforme comprovação encartada na documentação. Na oportunidade, o representante da empresa presente foi notificado quanto a necessidade de protocolar a documentação supracitada no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período, isto sob pena de inabilitação no presente processo. No dia quatro de julho de dois mil e quatorze, sobreveio pedido da empresa quanto a prorrogação de prazo para apresentação do documento em apreço. Tal pedido foi analisado e deferido pela C.M.L. Já no dia oito de julho do corrente ano, o referido documento foi encaminhado para a conferência e aceitabilidade pela C.M.L. Da análise do mesmo, verificou-se que a Certidão de Débitos Estaduais não possui efeitos negativos, ou positivo com efeitos negativos, ao passo que a mesma estampa os dizeres: **“CERTIFICO que constam débitos fiscais não inscrito de ICM / ICMS referente aos meses de 06 a 11/2010, 10/2012 e omissos de STDA...”**. Assim, esta C.M.L. decide **INABILITAR** a empresa **C&C Distribuidora de Copiadoras e Suprimentos LTDA ME** por não apresentar certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa exigida no subitem 4.1.4.2. do edital. Tendo em vista que apenas a empresa supracitada acudiu ao presente certame, esta Comissão declara **FRACASSADO** o presente procedimento licitatório, para que se proceda à posterior repetição. O senhor presidente determinou que fosse dada a publicidade necessária ao presente julgamento e que fosse concedido prazo de 02 (dois) dias úteis para a eventual interposição de recursos e que os autos fossem encaminhados ao Setor de Compras, Licitações e Contratos. Nada mais havendo a tratar, eu, José Otávio Martins Junior, secretário desta Comissão, lavrei a presente ata que, após ser lida e aprovada, será assinada por todos os presentes. São João da Boa Vista. Data supra.

\*\*\*\*\*

**DOUGLAS DA SILVA VITIELLI**

*Presidente da C. M. L.*

**JOSÉ OTÁVIO MARTINS JUNIOR**

*Secretário da C. M. L.*

**LUCIA HELENA DE ARAUJO HAKIM**

*Membro da C. M. L.*